



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura – SMC
apresentam:

Residências MAM Rio 2025 | Incluir

Anúncio da convocatória: 05 de maio 2025

Encerramento das inscrições: 05 de junho 2025

Convocatória para entrevistas: 20 de junho 2025

Entrevista com pessoas pré-selecionadas: 23 – 25 junho 2025

Divulgação resultado: 30 junho 2025

Início da residência: 05 julho 2025

Fim da residência: 05 setembro 2025

Vagas: 02

Dedicação: cerca de 20 horas semanais

Duração: 2 meses

Funcionamento: formato híbrido (online e presencial)

Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pessoa residente.

Perfil: Pessoa a partir de 18 anos com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla deficiência que tenha vínculos formais ou informais com o campo da arte, educação, cultura e museus e interesse em pensar metodologias para inclusão e construção de políticas de acessibilidade.

Coordenação: Antonio Amador e Shion L

1. APRESENTAÇÃO

O MAM Rio, através da Gerência de Educação e Participação, informa que estão abertas, entre os dias **05 de maio e 05 de junho**, as inscrições para a Residência Incluir. Este é um programa voltado exclusivamente para pessoas com *deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla deficiência*.

A Residência Incluir vai oferecer duas bolsas, com o objetivo de receber junto às equipes do MAM Rio pessoas com deficiência para participar das atividades e rotinas dentro do museu, com duração de dois meses para cada pessoa residente. Buscamos pessoas cuja prática profissional, acadêmica ou cotidiana esteja focada no campo da acessibilidade.



O objetivo da residência é familiarizar as pessoas residentes com o contexto profissional do museu; ampliar o acesso ao MAM Rio, a seus conteúdos e linguagens; e criar meios para pensar e produzir processos inclusivos e acessíveis de educação, arte e cultura, no intuito de democratizar e fortalecer o diálogo do museu com os seus públicos e com a cidade.

2. ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUIR

As atividades serão desenvolvidas a partir de um cronograma definido junto com as pessoas residentes. Este cronograma levará em conta o calendário de atividades do MAM Rio, o cronograma aprovado junto à lei municipal de incentivo à cultura da cidade do Rio de Janeiro, as áreas de interesse envolvidas e as demandas da residência.

As pessoas residentes poderão, desta forma, conhecer o dia a dia do museu e, assim, propor ações para aprimorar os processos de acessibilidade a partir de suas experiências. Por fim, a pessoa residente deverá produzir um relatório ou documento avaliativo sobre a sua estadia no museu e suas considerações sobre acessibilidade nas atividades e junto ao público.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas pela pessoa candidata através de formulário online, entre os dias **05 de maio e 05 de junho**, com o envio de todas as informações e anexos requeridos até às 23h59min do último dia de inscrição previsto neste edital, não sendo aceita nenhuma alteração nos dados ou inclusão de documentos após o envio da ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo.

3.2. Para a inscrição é necessária a elaboração de uma carta de intenções em formato escrito, áudio ou vídeo, seguindo os critérios descritos no item 6.2.

3.3. O preenchimento do formulário é obrigatório, e o candidato precisa estar atento aos seguintes itens:

3.3.1. Preencher todos os dados pessoais com atenção;

3.3.2. Incluir no local apropriado a carta de intenção, seguindo os formatos estabelecidos no item 6.2;

3.3.3. Anexar em PDF único os documentos listados no item 6.3.

4. PERFIL DA PESSOA CANDIDATA

4.1. Pessoa com deficiência, maior de 18 (dezoito anos), residente no município do Rio de Janeiro ou região metropolitana, cuja prática profissional, acadêmica ou cotidiana esteja focada no campo da acessibilidade.

4.2. Interesse em pensar metodologias para inclusão e construção de ações e políticas de acessibilidade.

4.3. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividades presenciais e à distância, dentro de uma escala negociada.

4.4. Dispor dos recursos tecnológicos necessários a sua participação, como conexão à internet e computador.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela equipe de Educação e Participação do MAM Rio, e ocorrerá em três etapas:

5.1.1. Pré-seleção de até dez pessoas, mediante análise do material enviado no ato da inscrição e demais itens do formulário. A convocação do pré-selecionados ocorrerá no dia 20 de junho .

5.1.2. Entrevista online previamente agendada com os pré-selecionados, nos dias 23 a 25 junho 2025

5.1.3. Convocação final dos selecionados e suplentes até o dia 30 de junho de 2025.

5.2. Para a seleção, os candidatos deverão enviar uma carta de intenções, em formato escrito, áudio ou vídeo, em português ou Libras, segundo descrito no item 6.2.

5.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com material enviado no processo de inscrição, devendo ser enviados todos os documentos solicitados, obedecendo os formatos orientados nesta chamada.

5.4. A equipe de Educação e Participação convocará os 02 (dois) selecionados, e manterá uma lista de suplentes. Havendo desistência na lista dos primeiros selecionados, será convocada a próxima pessoa da lista de suplentes.

5.5. As pessoas candidatas selecionadas em cada etapa serão comunicadas por e-mail. É responsabilidade da pessoa candidata consultar sua correspondência.

5.6. O candidato que não comparecer na entrevista na data e horário estipulado será considerado desistente.

5.7. Os participantes selecionados receberão um e-mail de confirmação de sua participação, no qual constará a lista de documentos que devem ser apresentados e o termo de compromisso. As cópias dos documentos pessoais e o termo de compromisso assinado deverão ser enviados ao MAM Rio em formato digital, conforme instruções, em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Cumprir com todos os requisitos descritos no item 4;

6.2. Para a carta de intenções serão avaliados os seguintes critérios:

6.2.1. Na carta o candidato deve apresentar um currículo ou resumo da sua experiência com arte, educação e cultura, seja ela formal ou informal, e contar sobre seus interesses dentro da área de museus: expectativas de contribuição, percepções sobre o funcionamento e acessibilidade dentro das instituições culturais.

6.2.2. A carta deve obedecer a um dos seguintes formatos:

- a) Carta escrita em português de até uma lauda (aproximadamente 1.300 caracteres);
- b) Vídeo em Libras de até 05 (cinco) minutos de duração;
- c) Áudio em português de até 05 (cinco) minutos de duração.

6.2.3. Os arquivos devem estar em formato .pdf, .mov, .mp4, .m4a, .mp3, ou .wav.

6.3. Enviar os documentos abaixo listados em um único arquivo em formato pdf:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF.
- b) Comprovante de residência ou declaração de moradia acompanhada de comprovante de residência.
- c) Currículo profissional e formativo.

7. BOLSA E REPASSES

7.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas com duração máxima de 02 (dois) meses, no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês para cada participante, sujeito às retenções de impostos e taxas, se e quando aplicáveis, durante 02 (dois) meses, em conta bancária de titularidade de cada participante mediante emissão de recibo, conforme modelo a ser enviado pelo MAM Rio.

7.2. O valor acima descrito é bruto e estará sujeito à incidência e/ou retenção dos impostos aplicáveis na forma da legislação vigente.



8. OBRIGAÇÕES

8.1. Das obrigações do MAM Rio:

8.1.1. Oferecer a residência formativa, de acordo com os termos desta chamada pública;

8.1.2. Comunicar, com antecedência, possíveis alterações no cronograma;

8.1.3. Pagar a bolsa de acordo com as especificações do termo de compromisso;

8.1.4. Oferecer mentoria e acompanhamento, através da equipe de Educação e Participação e de profissionais de sua confiança, visando contribuir para que as pessoas residentes realizem as ações e produtos finais, conforme previsto nesta chamada.

8.1.5. Em caso da pessoa residente ser surda, providenciar a presença de intérprete de Libras durante o processo de residência, de forma síncrona e online e/ou presencial, conforme atividade a ser executada.

8.1.6. Acompanhante e cão-guia de pessoas cegas são bem-vindos! Pessoas com deficiência intelectual que tenham acompanhantes também. Pessoa com surdocegueira terá presença de intérpretes durante a residência.

8.2. Das obrigações das pessoas residentes:

8.2.1. Cumprir com a agenda de 02 (dois) meses de residência as etapas estabelecidas por meio de um plano de trabalho elaborado conjuntamente;

8.2.2. Participar das atividades designadas a partir de escala a ser acordada previamente;

8.2.3. Entregar, de acordo com cronograma de modelos previamente estabelecido, o relatório final;

8.2.4. Estar à disposição do MAM Rio, por até 01 (um) ano após o término do Projeto, para conceder eventuais depoimentos em eventos, entrevistas, publicações com a finalidade de avaliar ou divulgar a experiência da residência;

8.2.5. Participar de ações de divulgação do Projeto, as quais serão desenvolvidas e

implementadas pelo MAM Rio, autorizando em caráter definitivo, universal, irretratável, irrevogável e pelo prazo de proteção dos direitos patrimoniais intelectuais, ao MAM Rio e a terceiros por ele nomeados, de forma gratuita, a utilização dos seus direitos de imagem, som de voz e nome para a divulgação do Projeto, conforme condições a serem firmadas na assinatura do termo de compromisso.

8.2.6. Ceder ao MAM Rio os direitos autorais de todo e qualquer material que seja gerado em decorrência da participação da pessoa residente na execução do Projeto, conforme condições a serem firmadas na assinatura do termo de compromisso.

8.2.7. Caso a pessoa residente desista da participação no Projeto, deixe de participar de qualquer das atividades propostas e/ou deixe de entregar o projeto final, estará sujeita à interrupção dos repasses mensais, conforme constará especificamente no termo de compromisso a ser oportunamente firmado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as condições estabelecidas neste edital são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação da pessoa candidata que a infringir, podendo ocasionar, inclusive, a perda da remuneração.

9.2. Não poderão participar profissionais que trabalhem no MAM Rio, parentes em primeiro grau e afins das equipe do MAM Rio, de pessoas sócias e funcionárias dos patrocinadores e apoiadores do projeto, e/ou de empresas prestadoras de serviços envolvidas na realização e operacionalização desta seleção.

9.3. Havendo interrupção das inscrições do Projeto por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização a qualquer pessoa candidata, devendo o MAM Rio, se possível, dar prosseguimento ao processo de seleção tão logo haja a regularização do sistema, sendo certo, no entanto, que o MAM Rio não se compromete a prorrogar os prazos de inscrição em razão de problemas de tecnologia, aconselhando-se à pessoa participante que faça sua inscrição com a antecedência devida.

9.4. A mera inscrição neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa que se candidata.

9.5. A pessoa que se candidata fornecerá ao MAM Rio, por meio do cadastro, seus dados pessoais (incluindo nome, razão social, contatos telefônicos e endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil, identificação e enquadramento fiscal, cadastro nacional da pessoa jurídica), dando



assim o consentimento para que o MAM Rio realize a conservação, tratamento e utilização dos dados fornecidos por tempo indeterminado e exclusivamente com a finalidade de cumprimento do objeto do presente edital e ficando expressamente autorizado, caso necessário, a efetuar esse processamento externamente.

9.6. O conteúdo do website <https://mam.rio> é oferecido no estado em que se encontra apenas para sua informação, uso pessoal, visualização e inserção de dados, e não pode ser descarregado, copiado, reproduzido, distribuído, transmitido, exibido, mostrado ao público, vendido, licenciado, ou de qualquer outra forma explorado para qualquer que seja a finalidade, sem o consentimento prévio por escrito do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

9.7. A participação é pessoal e intransferível. A remuneração será feita diretamente no nome das pessoas selecionadas.

9.8. As datas e horários previstos no presente edital poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência à pessoa que se candidata por meio do website <https://mam.rio> e/ou e-mail.

9.9. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas deste edital serão solucionadas pela equipe de Educação e participação do MAM Rio através do email: residencia@mam.rio, sendo certo que das decisões do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro não caberá nenhum tipo de recurso.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025
Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro